
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NA DATA QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 46/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o Governo do Estado deliberou ponto facultativo no dia 13/10/2023 (sexta-feira), em face de ser “imprensado” ao feriado nacional, data religiosa e costume da sociedade em geral, que se comemora o dia Nossa Senhora Aparecida,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, para os servidores públicos municipais, **o dia 13/10/2023 (sexta-feira)**.

Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 10 de outubro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:8866BB25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/10/2023. Edição 3468

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>